



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 03/2026 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIZ CLÁUDIO NUNES RODRIGUES**, ocupante de cargo público, mat. 30.417, CPF nº 022.224.667-76 e **JORGE WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 30.411, CPF nº 082.098.947-90, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçu Veículos LTDA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores **GABRIEL DA SILVA HONÓRIO**, mat. 31.144, CPF nº 126.522.517-67 e **RAPHAEL BESSA DE SOUSA SANTOS**, mat. 31.624, CPF 121.210.697-04, para exercerem a **FUNÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO**.

**Art. 2º** - Designar também o servidor **CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO**, ocupante de cargo público, matrícula nº 45.197, CPF nº 075.962.587-51, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** decorrente do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo a Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçu Veículos LTDA, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência deste, designar o servidor **ALMIR DA COSTA RAMOS**, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.746, CPF nº 803.002.947-00, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

**Art. 3º** Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site [www.cespro.com.br](http://www.cespro.com.br).

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, tornando sem efeito a Resolução SEMSEG nº 05/2025.

Itaboraí, 05 de março de 2026.

  
Heitor C. Baldow


Secretário Municipal de Segurança  
Matrícula 57.350

Ciência dos servidores designados como Fiscal Titular

  
Luiz Cláudio Nunes Rodrigues

Fiscal Titular

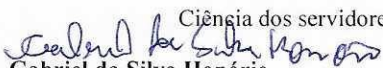
Matrícula nº. 30.417

  
Jorge Wanderson da Conceição Silveira

Fiscal Titular

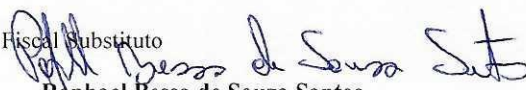
Matrícula nº. 30.411

Ciência dos servidores designadas como Fiscal Substituto

  
Gabriel da Silva Honório

Fiscal Substituto

Matrícula nº. 31.144

  
Raphael Bessa de Souza Santos

Fiscal Substituto

Matrícula nº. 31.624

Ciência dos Gestores Titular e Substituto

  
Carlos André Gonçalves Machado

Gestor

Matrícula nº. 45.197

  
Almir da Costa Ramos

Gestor Substituto

Matrícula nº. 47.746